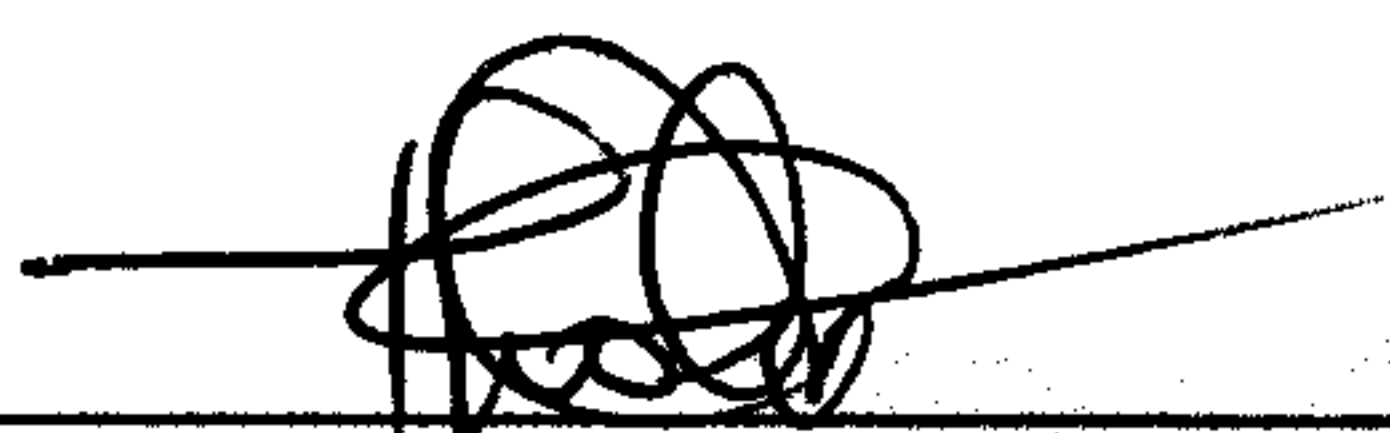


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário da Cultura, do Município de Barroquinha, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º I-010/2026-SECULT, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade, amparada no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **"BANDA PRABALÁ"**, sendo no caso a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA-EPP**, com sede à Av. Capitão Hugo Bezerra, 1131, Barroso, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.430.571/0001-66, representado pelo Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo, RG 604471 CTPS/CE e portador do CPF nº 883.948.679-87, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** n.º: 1301.13.392.0002.2.112; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, consignados no Orçamento de 2026; pelo valor global de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**.

Assim, após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado e justificado, o Sr. Thales Ferreira Rocha Soares, emiti a presente declaração de Inexigibilidade, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Barroquinha - Ceará, 30 de Janeiro de 2026.



Thales Ferreira Rocha Soares
SECRETÁRIO DA CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA